



Olhar Público - 2ª Edição

Incompatibilidades e Conflitos de Interesses: Os casos Casimiro Huate e Margarida Talapa

Introdução

Nesta edição fazemos a análise de outras duas personalidades da arena política nacional parlamentar cujas posições mostrar-se-iam comprometidas no caso do pacote anti-corrupção ser aprovado (concretamente a Proposta do Código de Ética do Servidor Público) pelo órgão de que são membros por eleição, nos precisos termos em que foi submetido a Assembleia da República (AR).

Para este segundo número do “Olhar Público” o enfoque da análise continuará a incidir sobre as propostas de Lei do Código de Ética do Servidor Público, onde serão apresentados os casos do deputado e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Nacional do Ambiente (FUNAB), Casimiro Pedro Sacadura Huate e da chefe da bancada parlamentar do partido Frelimo na presente legislatura, a deputada Margarida Adamugy Talapa.

Com a apresentação destes dois casos pretendemos continuar a consciencializar e elucidar a opinião pública acerca do quão complicado se pode tornar o posicionamento de certos deputados quando estiverem na situação de optar entre a defesa do interesse público vis -a -vis os seus interesses particulares.



CASIMIRO PEDRO SACADURA HUATE

Deputado e membro da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Actividades Económicas e Serviços na Assembleia da República (CADRES); e PCA do Fundo Nacional do Ambiente (FUNAB).

Casimiro Huate é deputado da AR desde a legislatura de 1999-2004, o que significa que vai no seu terceiro e sucessivo mandato como Parlamentar da Bancada sempre maioritária da Frelimo.

Funcionário público afecto ao Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (MICOA), Casimiro Huate é desde 2003 Presidente do FUNAB. Ou seja, desde o ano 2000 até ao presente momento que desempenha um duplo papel: na qualidade de parlamentar tem a tarefa de fiscalizar as actividades do Governo no pelouro de que é chefe na AR e concomitantemente, se subordina ao mesmo Governo em nome do FUNAB.

Ao longo dos mais de dez anos que acumula de experiência como legislador, Casimiro Huate foi sendo conhecido como dos deputados que mais rasgados elogios têm dedicado ao Governo sempre que este é chamado ao Parlamento.

Na AR foi eleito em 2006 para cumprir o resto do mandato na legislatura de 2005 a 2009, como Presidente - Substituto da Comissão da Agricultura, Desenvolvimento Regional, Administração Pública e Poder Local - quando Tomas Salomão deixou o Parlamento.

Ao longo dos anos, Huate foi dividindo essas suas atribuições de fiscalizador e funcionário do Estado, como bem elucidada a situação em que se encontrava em 2004:

- Por um lado, em finais de Setembro de 2004, foi um dos signatários de um acordo de cooperação no domínio do desenvolvimento ambiental, entre os Governos Moçambicano e Angolano. Este protocolo de cooperação visa a criação de fundos de ambiente e formas de financiamento, legislação ambiental, formação e cooperação no domínio das organizações internacionais do ambiente. Acordo que entrou em vigor em 24 de Setembro de 2004. Casimiro Huate fê-lo pela parte governamental moçambicana, na qualidade de presidente do FUNAB;

- Por outro lado, no mesmo mês de Setembro de 2004, Huate fez parte da delegação moçambicana que em Luanda - Angola se reuniu em um encontro dos Parlamentares da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), que visava discutir questões de género. Casimiro Huate fez-se presente a esse encontro como membro da então Comissão da Agricultura, Desenvolvimento Regional, Administração Pública e Poder Local.

O FUNAB e a relação com o Executivo que Huate

fiscaliza como membro de comissão parlamentar na AR

O FUNAB foi criado com o objectivo de fomentar actividades de gestão e promoção ambiental e servir como fundo de contingências em caso de acidentes ou danos ambientais.

Segundo o Decreto n.º 39/2000, de 17 de Outubro, que cria o FUNAB, contam-se de entre as várias fontes de receitas próprias deste organismo:

- 60% do valor das multas e taxas, cobradas ao abrigo do Decreto n.º 45/2004, de 29 de Setembro, consignadas a favor do FUNAB;
- Heranças, legados, doações e subsídios concedidos ao FUNAB;
- Valores cobrados, destinados nos termos da legislação em vigor no país a preservação e conservação do ambiente;
- Subsídio do Orçamento do Estado.

O FUNAB é tutelado pelo Ministro para a Coordenação da Acção Ambiental, e é administrado por um Conselho de Administração composto por representantes dos seguintes ministérios: Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental, Presidente do Conselho de Administração do FUNAB - o próprio Casimiro Huate; Ministério das Finanças; Ministério da Agricultura; Ministério da Indústria e Comércio; Ministério do Turismo; Ministério dos Recursos Minerais; e Ministério das Pescas.

Ou seja, Casimiro Huate gere uma instituição que financeira como organicamente depende do Poder Executivo. Não admira que, na defesa dos seus interesses patrimoniais e financeiros, use o púlpito da AR para tecer rasgados elogios ao desempenho do Governo, ao invés de fiscalizá-lo e emitir pareceres e recomendações justas e neutras. Este comportamento representa um atentado ao princípio sacro - santo da separação e interdependência de poderes.

As conexões e interesses empresariais de Huate

Não obstante a situação promíscua de funcionário do Estado no actual Governo que é suposto como parlamentar fiscalizar, Huate tem interesses empresariais em áreas que conflituam entre si.

Huate foi um dos fundadores da sociedade **Águas de Moçambique, Limitada**, em Fevereiro de 1999, junto com outros associados entre os quais o actual Presidente do Conselho de Administração da telefónica móvel, mCel e da telefónica fixa TDM, ex-Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional, ex-deputado e ex-Ministro da Informação, **Teodato Mondim da Silva Hunguana**.

Com um capital social de cento e vinte milhões de meticais, a sociedade **Águas de Moçambique, Limitada** foi criada para fins de captação, enchimento e comercialização, a grosso e a retalho, de água mineral e mineromedicinal, bem como a importação e comercialização de equipamentos relacionados com o ramo da sua actividade principal. A Águas de Moçambique, Limitada é detentora da conhecida marca de água mineral Água da Namaacha.

Entretanto, em 2005, Casimiro Huate deixou de fazer parte desta sociedade por quotas, quando se processou a primeira alteração do Pacto social, Quotas e Sócios. Seja como for, é de notar que o seu período de ligação a esta sociedade foi praticamente o que durou o seu primeiro mandato como deputado da AR.

Todavia, Casimiro Huate fez em 1999 parte do grupo de sócios fundadores da famosa **Locomotivas Económicas, SARL**, uma sociedade anónima na qual pontificavam figuras como Octávio Filiano Muthemba, ex-Ministro e ex-PCA do ora extinto Banco Austral, ex-Administrador da Hidro Eléctrica de Cahora - Bassa - HCB; Nyimpine Joaquim Chissano, falecido primogénito do ex-presidente da República Joaquim Chissano; Nyeleti Brooke Mondlane, filha do herói nacional Eduardo Mondlane e actual deputada da AR; Samora Moisés Machel Júnior, filho do falecido Presidente Samora Machel; Vicente Mebunia Veloso, na altura PCA da EDM; José Castiano de Zumbire, falecido Director dos Serviços de Inteligência e Segurança do Estado (SISE).

Esta firma tinha como objecto social: Exploração e comercialização de recursos naturais; Exploração de transporte de carga e passageiros; Importação de bens de consumo, têxteis, utensílios domésticos, materiais de obras e de construção civil; Agenciamento de viagens e turismo.

Entre outros interesses empresariais de Casimiro Huate, consta a sociedade por quotas criada em 2001 e denominada **Empreendimento Imobiliário e Turístico do Corredor de Maputo, Limitada**, na qual mais uma vez volta a ter entre vários de seus associados o influente membro do partido Frelimo **Teodato Mondim da Silva Hunguana**. Esta sociedade visa a construção, comercialização e exploração de áreas compreendendo estações de abastecimento e garagem, lojas de conveniência, instalações para alojamento de viajantes e outros.

O mais recente dos empreendimentos económicos de Casimiro Huate é a **Machaka - Investimentos, Limitada**, sociedade na qual divide quotas com António Manuel Rodrigues de Melo. Fundada em Janeiro de 2007, com um capital social de vinte mil meticais da nova família. Esta empresa visa a importação, exportação, indústria de panificação, comércio a grosso e a retalho, hotelaria, transportes, prestação de serviços e representações, podendo vir a explorar outras actividades se os sócios assim o deliberarem em assembleia-geral.

Competências da Comissão de que faz parte Huate na AR

Como membro da CADRES, o papel desempenhado por Casimiro Huate acaba por se enquadrar no conjunto das seguintes competências específicas desta Comissão:

- Promoção e defesa do comércio formal, normalização do comércio informal desenvolvimento das relações económicas internas e internacionais para complementaridade da produção industrial com recursos naturais do país;
- Promoção e defesa da indústria nacional, aumento da sua competitividade no plano interno e internacional, substituição das importações por produção nacional;
- Aproveitamento de recursos hídricos, eólicos, térmicos, e solares, electrificação do país, integração das redes de produção local na rede nacional;
- Aproveitamento racional e valorização interna dos recursos minerais;
- Promoção do turismo interno e internacional;
- Aplicação da lei sobre os Jogos da Fortuna ou Azar;
- Transporte ferro e rodoviário, valorização dos portos, promoção da marinha nacional, nomeadamente na navegação da cabotagem, incremento e defesa do transporte aéreo nacional e valorização dos aeroportos;
- Desenvolvimento da rede nacional de telecomunicações e de serviços postais e das tecnologias de informação e comunicação;
- Acompanhamento dos programas da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral – SADC e outros organismos e cooperação económica regional ou internacional de que Moçambique é membro.
- Aplicação da Lei de terras;
- Apoio ao movimento cooperativo, a produção familiar ao pequeno e ao médio produtor;

- Fomento agrário e pecuário, defesa e valorização destes recursos, reflorestação e irrigação;
- Promoção da pesca, defesa e valorização dos recursos piscatórios, apoio aos pescadores artesanais e aos pequenos e médios empresários;
- Desenvolvimento rural, correcção dos desequilíbrios existentes, valorização dos recursos locais, implantação e desenvolvimento do comércio, transporte e rede de comunicação locais.

O que referem a proposta do Código de Ética do Servidor Público

e o actual Regimento da AR com relação a Casimiro Huate

A Proposta de Lei do Código de Ética do Servidor Público considera como servidor público, no geral “ ... **a pessoa que exerce mandato, cargo, emprego ou função em entidade pública, em virtude de eleição, de nomeação, de contratação ou de qualquer outra forma de investidura ou vínculo, ainda que de modo transitório ou sem remuneração**”.

Para tanto, Casimiro Huate como Presidente do Conselho de Administração do FUNAB seria considerado como gestor de um fundo público na sua qualidade de funcionário público com cargo de direcção (art. 3 t) conjugado com a o) da proposta do CESP). Seria na mesma linha referenciado como gestor Público com relação ao exercício do seu mandato como parlamentar – artigo 4 c) da proposta do CESP.

Huate, na sua dupla função é como deputado e membro de uma comissão da AR fiscalizador das actividades do Governo na área onde é também funcionário público, no caso, no Ministério da Coordenação da Acção Ambiental - MICOA (não se sabe se suspendeu as suas actividades como funcionário público). Nesta qualidade de fiscalizador pode fazer perguntas ao fiscalizado (artigo 8 n.º 1 e) do Regimento da AR), que poderá ser a entidade onde é funcionário público representada pelo respectivo ministro, ao qual hierarquicamente se subordina. Tal facto levanta suspeições na forma como este vai primar a sua actuação, no sentido de se indagar se as questões a colocar ao seu superior têm carácter decorativo e cosmético ou apresentam a necessária contundência e sentido de defesa do interesse público.

Sendo membro de uma comissão da AR este pode pronunciar-se acerca de projectos e propostas de lei, resoluções, monções sobre matérias da sua área (artigo 57 b) do

Regimento da AR). Pode elaborar pareceres, propostas sobre matérias do seu âmbito de trabalho. Mais do que isso e mais grave, é que Huate deve garantir a função política de controlo das actividades de outras instituições (subentende-se também as públicas e sobretudo estas, em que se inclui a que é funcionário público), verificando o respeito pela lei e pelo interesse público (artigo 57 d) do Regimento da AR).

Fica claro que as actividades que compõem o acervo de competências de Huate como deputado e membro de uma comissão especializada da AR não se coadunam com as de gestor público da instituição FUNAB directamente ligada ao MICOA, nos termos em que é tutelada pelo respectivo ministro (artigo 1 do Estatuto Orgânico do Fundo do Ambiente – EOFA).

Ademais, estas comissões têm o poder de convocar membros do Governo e representantes de órgãos estatais, entre outros. Será que Huate poderá despir-se da sua função de gestor do FUNAB para convocar o ministro da Coordenação da Acção Ambiental, por sinal seu superior hierárquico como funcionário público e dirigente do ministério que tutela o fundo de que Casimiro Huate é dirigente, para ouvi-lo em sede da AR e da comissão onde é membro? E na hipótese (diga-se remota) de se puder despir dessa teia de influências, poder-se-á colocar em dúvida o nível de questões que iria colocar, sabendo este que é subordinado hierarquicamente daquele (artigo 58 n.º 1 a) do Regimento da AR).

Ademais, a propositura para nomeação e exoneração do presidente do fundo em questão depende da entidade tutelar dirigida pelo ministro da Coordenação da Acção Ambiental, bem como a nomeação e exoneração dos restantes administradores, acrescido de que esta entidade é que aprova as questões de natureza financeira para o funcionamento do fundo (artigo 4 c), d) e e) do EOFA). Estes são motivos mais do que suficientes para colocar Casimiro Huate na defensiva em termos de agir com transparência como fiscalizador da entidade tutelar e assim não desempenhar com a necessária equidistância o seu papel de parlamentar.

No que diz respeito directamente a proposta do CESP, Huate na sua dupla função não poderia exercer o cargo de deputado e membro de uma comissão especializada da AR, concomitantemente a de funcionário do MICOA e gestor de um fundo público, pois tal levantaria suspeitas em certos procedimentos onde fosse imperioso que o parlamentar devesse interpelar o Governo através dos seus membros, sendo o FUNAB tutelado por um membro do Governo, seu superior hierárquico - O Ministro da Coordenação da Acção Ambiental. Tal levantaria suspeitas públicas da sua imparcialidade, pois Huate é funcionário do Estado por nomeação e parlamentar por mandato (artigo 23 g) da proposta do CESP conjugado com o artigo 41 do mesmo documento).

Várias leis ligadas a questões ambientais foram sendo aprovadas na AR e a comissão de que Huate é membro deu o seu parecer. Até que ponto o parlamentar e o funcionário público estiveram e agiram com equidistância, no sentido do não favorecimento na sua actuação, visando a busca de interesses particulares em detrimento dos públicos (artigo 29 d) da proposta do CESP).

Outro cenário que se levanta é o de esta personalidade sendo presidente do FUNAE e deputado, continua a auferir salário em duas instituições de natureza pública e que recebem fundos públicos e subvenções do Estado, o que seria caso impeditivo ao ser aprovada a proposta do CESP nos precisos termos em que foi submetida pelo Governo a AR, isto é, Huate deveria optar por um único salário de uma das instituições, o que colocaria em causa seus interesses pessoais de natureza financeira e patrimonial – (artigo 30 b) da proposta do CESP).

No que tange a informação que possa ser usada na sua actividade, a proposta do CESP poderá vir a proibir que não sendo esta ainda de acesso ao público, o servidor não a possa usar em seu benefício ou de terceiros. Não se sabe dada a posição de Huate, se em algum momento não terá recorrido a informação privilegiada do FUNAB para alimentar a comissão parlamentar e em decorrência o parlamento ou vice-versa, chamando atenção em aspectos sensíveis (artigo 48 b) da proposta do CESP).

Nunca se soube ou se quer tomou conhecimento que Huate se absteve de participar em qualquer acto parlamentar, em comissão ou plenário e para tal tenha declarado interesse particular ou qualquer conflito de natureza ética entre o exercício da actividade parlamentar e a de funcionário público no MICOA. No entanto, não se acredita que com a sua veteranaria nas actividades parlamentares nunca tal tivesse acontecido (artigo 61 n.º 1 da proposta do CESP).

As participações oficiais que Huate teve em Luanda - Angola, por um lado em representação do Governo e por outro, do Parlamento e sobre assuntos que tinham quase a mesma natureza (porque se levantam dúvidas e segundo o CESP este devia consultar se tal não configurava conflito de interesses a entidade a ser competente), demonstram o quão promíscua pode ser a actuação de uma mesma personalidade como funcionário público e como parlamentar e os conflitos éticos ligados ao seu posicionamento que daí possam advir. Não é preciso estar legislado para que se aperceba o nível de conflito ético que possa existir entre o interesse pessoal e o público, e onde este último deve prevalecer. A Ética é por definição uma questão ligada a conduta dos indivíduos em sociedade e como tal em respeito aos padrões de conduta sãos e harmoniosos que devem ser observados pela generalidade dos indivíduos.



MARGARIDA ADAMUGY TALAPA

Chefe da Bancada parlamentar do Partido Frelimo na Assembleia da República (AR), membro da Comissão Permanente da AR; membro da Comissão Política do Partido Frelimo; Administradora Não - Executiva da pública mCel; e associada de empresas do Grupo Gulamo.

De Margarida Talapa não se conhece qualquer percurso como funcionária ou gestora pública ou ainda de natureza empresarial privada.

No entanto, em 2006, na cidade de Quelimane é eleita para o Comité Central da Frelimo, o que seria o início da sua ascensão ou escalada para a eleição à Comissão Política em Novembro de 2006. Em Fevereiro de 2010 foi escolhida na AR para chefiar a bancada do partido Frelimo que obteve a maioria absoluta (191 deputados), cargo que exerce actualmente. Em paralelo com o mandato na AR, desde 2007 Talapa é Administradora Não - Executiva da mCel, indicada pelo Estado representado pelo Governo de Moçambique.

Administradora inamovível na mCel

Sem qualquer experiência anterior como gestora pública ou privada, em 15 de Agosto de 2007, Margarida Adamugy Talapa foi indicada em representação do Estado como Administradora Não-Executiva da empresa pública de telefonia móvel, mCel.

Passados cerca de cinco anos da sua indicação, o referido Conselho de Administração da mCel já foi por três vezes remodelado e Margarida Talapa é a única que permanece no lugar primitivo, acumulando tal pseudo actividade com a de deputada e chefe da Bancada parlamentar do partido Frelimo na AR.

No entanto, na terceira semana de Março último, na abertura da presente sessão da AR e na sua qualidade de Chefe da Bancada parlamentar da Frelimo, quiçá em defesa da sua situação e de vários outros colegas seus de bancada e camaradas no partido, Talapa proferiu um enigmático discurso enfatizado por estes dizeres: “**Gostaria de esclarecer aos de dentro e de fora que somos imunes às pressões de grupos de interesse e aos interesses de grupo**”. Para o caso, estes dizeres referiam-se as “pressões: que a sociedade civil e Parceiros de Apoio Programático (PAPs) vêm exercendo para a aprovação célere do “Pacote Legislativo Anti-corrupção”.

Ligações empresariais de Margarida Talapa

Para além de ser alegadamente gestora pública, em virtude do seu cargo na primeira operadora de telefonia móvel em Moçambique, mCel, Talapa também tem interesses empresariais. Numa altura em que ganhava visibilidade política, no ano de 2002 Margarida Talapa constituiu duas sociedades de negócios:

- Em Maio de 2002 constituiu a **GSE Construtores, Limitada**, uma sociedade por quotas, tendo como sócios a socióloga **Julieta Felicidade Afonso Paulo**, actual chefe do Departamento de Água Rural na Direcção Nacional de Águas, no Ministério das Obras Públicas e Habitação e por sinal esposa do PCA do Fundo de Estradas (Eng. Elias Paulo); e dois membros da conhecida família empresarial Gulamo, **Momade Rafique Rajahussen Gulamo** e **Momade Arif Rajahussen Gulamo**.

Com um capital social de **quinhentos milhões de meticais**, esta sociedade tem como objecto social: obras de construção civil, vias de comunicação, fundações, projectos de grande engenharia, bem como todas as actividades de fiscalização, consultorias, assessorias e imobiliária.

Esta firma viria a realizar alteração de Pacto social, Objecto social, Sócios, Quotas, Capital, em Fevereiro de 2003, quando se juntou à sociedade o senhor **Américo Tereco Saide** e o capital social foi incrementado para **Cinco mil milhões de meticais**.

No ano de empreendedorismo para Talapa e seus apaniguados da família Gulamo, no dia 15 de Novembro de 2002 constituíram a sociedade anónima **Gulamo Steel Mill, S.A.R.L.** Repare-se na envergadura do seu capital social (**Um bilião de meticais**) e do seu objecto social (**desenvolvimento da actividade da indústria de transformação e produção de ferro**).

No entanto, dois dos associados de Talapa e da família Gulamo são: **Mahomed Rafique Jossuh Mahomed**, actual PCA do Fundo de Apoio à Reabilitação Económica (FARE) e em 2002 Director do Centro de Promoção de Investimentos (CPI), depois de já ter assumido

vários cargos no Estado, destacando-se o de vice-ministro do Turismo; **Abdul Razak Noormahomed**, actual Vice-Ministro dos Recursos Minerais, que em 2002 desempenhava o cargo de Governador da Província de Nampula.

Os outros sócios da **Gulamo Steel Mill** são, nomeadamente: **José Geraldo de Brito Rodrigues Caetano**, que em 2006 foi nomeado para o cargo de Secretário Permanente Provincial do Niassa, por despacho da na altura Primeira-Ministra Luísa Dias Diogo, e em 2007 chegou ser representante desta província no Fórum Nacional Anti-Corrupção (FNAC), organismo criado no âmbito da Reforma do Sector Público, porém extinto por vício de inconstitucionalidade; a cidadã **Belmira João Chuquela Langa**; e seis membros do clã **Rajahussen Gulamo**.

A família empresarial **Rajahussen Gulamo** tem o seu pilar no quarteto **Rajahussen Gulamo, Momade Aquil Rajahussen, Momade Rafique Rajahussen Gulamo e Momade Arif Rajahussen Gulamo**, todos accionistas da **GS Holdings, Limitada**. Esta família já foi um dos pontífices da agro-indústria na Zambézia e em Nampula, e chegou a ensaiar uma investida na aviação civil comercial, entre os anos 2004/2007, através da entretanto falida transportadora **Air Corridor**.

A ligação da família Gulamo a figuras de proa da Frelimo, como é o caso de Margarida Talapa, é interpretada como de aproveitamento da influência do partido no poder e concretamente desta militante acérrima numa situação de troca de favores. Os Gulamo são vistos como grandes contribuintes, no Norte do país, para as finanças do partido no poder.

A preponderância de Talapa no Parlamento

Todas estas situações, posições e conexões em que se vê envolta Margarida Talapa encontram no Parlamento o lugar perfeito para influenciar ou desencorajar iniciativas de lei benéficas ou nefastas a seus interesses.

Margarida Talapa desempenha um papel central e nevrálgico na sua qualidade de Chefe da Bancada da Frelimo e Membro da Comissão Permanente da AR.

A Comissão Permanente é o órgão da AR que coordena as actividades do Plenário, das Comissões e dos grupos nacionais. A Comissão Permanente da AR funciona no intervalo das sessões plenárias da AR e nos demais casos previstos na Constituição e no Regimento. É convocada e dirigida pelo Presidente da AR.

A Comissão Permanente tem o seguinte conjunto de competências:

- Exercer os poderes da AR relativamente ao mandato dos deputados;

- Velar pela observância da Constituição e das demais leis, acompanhar a actividade do Governo e da Administração Pública;
- Pronunciar-se previamente sobre a declaração do estado de guerra;
- Autorizar ou confirmar, sujeito a ratificação, a declaração do Estado de Sítio ou Estado de Emergência, sempre que a AR não esteja reunida;
- Dirigir as relações entre a AR, as assembleias provinciais e instituições análogas de outros países;
- Autorizar a deslocação do Presidente da República em visita de Estado;
- Criar comissões de inquérito de carácter urgente, no intervalo das sessões plenárias da AR;
- Preparar e organizar as sessões da AR;
- Fixar as datas de início e término de cada sessão ordinária da AR;
- Conduzir os trabalhos das sessões plenárias;
- Declarar as perdas, renúncias de mandatos dos deputados, bem como as suspensões nos termos da Constituição e do Regimento da AR;
- Decidir sobre questões de interpretação do Regimento no intervalo das sessões plenárias;
- Integrar nos trabalhos de cada sessão da AR as iniciativas dos deputados, Bancadas Parlamentares ou Governo;
- Apoiar o Presidente da AR na gestão administrativa e financeira do ar.

Compete ainda à Comissão Permanente da AR:

- Elaborar a proposta de programa de actividades e orçamento anuais da AR;
- Acompanhar a execução do Orçamento da AR e prestar contas ao Plenário;
- Preparar o rol das matérias a constar das propostas de agenda e da ordem do dia;
- Criar grupos de trabalho integrando deputados das Comissões interessadas, sempre que o assunto diga respeito a mais de uma comissão;

- Criar grupos de trabalho, determinar as suas atribuições e duração, designar os respectivos presidentes e relatores;
- Determinar a composição das delegações da AR para o exterior, tendo em conta a representatividade das Bancadas Parlamentares;
- Fixar, em coordenação com o Conselho de Ministros, o Plenário em que são debatidas as políticas do Governo ou em que os Ministros são chamados a responder a perguntas e pedidos de esclarecimento, formulados pelos deputados;
- Fixar a data e a hora da votação dos projectos e propostas de lei e demais deliberações;
- Propor ao Plenário que as sessões plenárias sejam à porta fechada, nos termos do artigo 14 do Regimento da AR;
- Exercer acção disciplinar relativamente aos deputados, nos termos do Estatuto do Deputado;
- Definir os moldes de acesso do público às sessões da AR.
- Exercer as demais funções conferidas pelo Regimento da AR.

O que refere a proposta do Código de Ética do Servidor

Público com relação a Margarida Talapa

Com relação a Margarida Talapa esta seria considerada gestora pública ao ser aprovado o CESP nos precisos termos em que foi submetido a AR, atendendo as funções que desempenha como deputada da AR (artigo 4 c) da proposta do CESP) concomitantemente as funções de administradora designada por entidade pública (no caso o Estado - Governo moçambicano), em pessoa jurídica com natureza pública.

Talapa seria prejudicada nos seus interesses particulares pela aprovação do CESP no que se refere ao facto de ter como renda mensal o salário e regalias de Deputada e chefe de Bancada parlamentar do Partido Frelimo na AR e noutra vertente por ser administradora de uma empresa pública. Significa que por este motivo a ilustre parlamentar e pseudo gestora pública ver-se-ia prejudicada nos seus interesses pessoais de natureza financeira (artigo 30 b) da proposta do CESP), como aconteceria com Casimiro Huate. É que a Proposta de Lei do CESP poderá proibir aos deputados de: **“receber remunerações de**

outras instituições públicas ou empresas em que o Estado tenha participação, seja em formas de salário, senhas de presença ou honorários”.

Concluindo

Realçar que a despeito do que aconteceu com as personalidades cujas funções públicas e a possibilidade destas colidirem com interesses pessoais e que foram alvo de análise na primeira edição, as que agora são apresentadas serão também directamente afectadas com a futura aprovação da proposta do CESP. Assim sendo, as mesmas deviam se abster de participar no processo legislativo conducente a aprovação do CESP, invocando para tal interesse pessoal nos termos do artigo 24 do Estatuto do Deputado.

No que diz respeito a Casimiro Huate, a sua situação não precisa de ser ancorada ao CESP que futuramente poderá vir a ser aprovado e transformado em lei. A mesma já é motivo de comentários públicos e velados e desperta várias dúvidas sobre a sua integridade e neutralidade nas suas várias formas de exercício de funções públicas, como: parlamentar e membro de comissão para assuntos específicos na AR - CADRES e funcionário público com funções de gestão - FUNAB.

Logo, a situação desta personalidade não precisa de aguardar pela aprovação do CESP para ser juridicamente tratada e daí se retirarem as consequências meritórias. É que já transcorre muito tempo que Huate vem misturando incompatibilidades e conflito de interesses na sua actuação sob o olhar de toda uma sociedade e particularmente de seus pares na augusta casa do povo, que se auto-amputam para agir.

Repetimos e não faz mal, pois **“Quod abundant non nocet”** – Isto é, o que é demais não prejudica: para se agir eticamente, não é necessário que esteja legislado. A nossa conduta deve estar orientada para o comportamento pro-ético.

No entanto, para Huate muitas das situações anti-éticas em que se mostra envolvido estão legisladas e se fosse compulsado e aplicado ao rigor o Regimento da AR, esta personalidade estaria excluída de muitos procedimentos legislativos e mesmo de ser membro da comissão de que faz parte na AR ex-equu com a de funcionário e Presidente do FUNAB .

Fontes:

Sobre as atribuições de Casimiro Huate na Assembleia da República:

BR nº 31, I SÉRIE, de Quarta-feira, 2 de Agosto de 2006;

- Sobre a actuação de Huate como PCA do FUNAB e deputado da AR:

http://www.nexus.ao/view.cfm?m_id=13314&cat_02=NOTICIAS

http://www.portalangop.co.ao/motix/pt_pt/noticias/sociedade/2004/8/39/Parlamentares-SADC-defendem-valorizacao-genero,3ece6c32-f903-412d-93c5-144f1341e659.html

- Sobre o Fundo Nacional do Ambiente (FUNAB):

http://www.funab.gov.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=3

http://www.funab.gov.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=3&Itemid=4

- Sobre os interesses empresariais de Casimiro Huate:

BR nº 2, III Série, 4º Supl. de 16 de Janeiro de 2007 - pág. 36-(55)

BR nº 14, III Série de 4 de Abril de 2001 - pág. 420

BR nº 33, III Série de 16 de Agosto de 2000 - pág. 967

BR nº 19, III Série de 10 de Maio de 2000 - pág. 501

BR nº 17, III Série de 28 de Abril de 1999 - pág. 399

Sobre estatutos e associados do Partido Frelimo:

- BR nº 13, III Série de 31 de Março de 2004 - pág. 460

Sobre a trajectória de Margarida Talapa:

- <http://mulher.sapo.mz/carreira-vida/carreira/chorei-assustada-quando-me-ind-9054-0.html>

Sobre os interesses empresariais de Margarida Talapa:

- BR nº 35, III Série de 27 de Agosto de 2003 - pág. 1447

- BR nº 24, III Série de 11 de Junho de 2003 - pág. 1079

- BR nº 24, III Série de 11 de Junho de 2003 - pág. 1077

Sobre a Comissão Permanente da Assembleia da República:

http://www.parlamento.org.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=92&Itemid=178

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

CENTER FOR PUBLIC INTEGRITY

Boa Governação-Transparência-Integridade

Good Governance-Transparency-Integrity

Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c.

Tel: (+258) 21 49 23 35

Fax:(+258) 21 49 23 40

Caixa Postal: 3266

Email: cip@cip.org.mz

Web: www.cip.org.mz

Facebook: <http://www.facebook.com/Centro-de-Integridade-Publica-CIP/>

Twitter: <http://www.twitter.com/CIPMoz/>

Maputo-MOCAMBIQUE